Prefeitura Municipal de Iraquara

Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. e-mail: admiraquara@gmail.com.br, CNPJ 13.922.596/0001-29

ERRATA LEI MUNICIPAL

Na Lei Municipal 310, de 23 de maio de 2018, que "DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE REPARAÇÃO RACIAL E PROMOÇÃO DA IGUALDADE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"., publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, em 28/05/2017:

ONDE SE LÊ:

Art. 4° - (OMISSIS...)

- I 03 (Três) Representantes dos seguintes órgãos:
- A- Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Apoio Social;
- B- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
- C- Secretaria Municipal de Saúde;
- D- Câmara de Vereadores

LEIA-SE:

Art. 4° - (OMISSIS...)

- I − 03 (Três) Representantes dos seguintes órgãos:
- A- Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Apoio Social;
- B- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
- C- Secretaria Municipal de Saúde;

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de maio de 2018

EDIMÁRIO GUILHERME DE NOVAIS = Prefeito Municipal =

Rua Rosalvo Félix | 74 | Centro | Iraquara-Ba

www.pmiraquara.ba.ipmbrasil.org.br